



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.165, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Altera a redação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 03 de julho de 1990- Contratação de Pessoal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado a redação do inciso II do artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 03 de julho de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

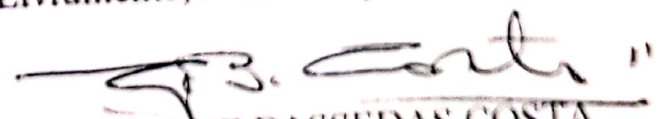
I - .....

II - execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto do Prefeito para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação da Prefeitura e das Autarquias Municipais, e consideradas de manifesto interesse Público."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

  
RENATO DE MELLO LEVY  
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique